



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Controladoria Geral do Estado - CGE

ATA DE REUNIÃO



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
COMITÊ DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA E GOVERNO ABERTO DO
ESTADO DE RONDÔNIA

Ata da 04ª Sessão Ordinária do Comitê de Transparência Pública e Governo Aberto-CTPGA

Data: 22 de fevereiro de 2022, das 9h às 10h

Realizada por videoconferência (Webex Meetings)

Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro, às nove horas, reuniu-se o Comitê de Transparência Pública e Governo Aberto - CTPGA, sob a Presidência do Controlador-Geral do Estado, Francisco Lopes Fernandes Netto, secretariado pela servidora Maria Ingrid Silva Soares. Na abertura, foi atestada a presença dos Titulares e Suplentes: Juscelia Nunes dos Santos (CGE), Pablo Jean Vivan (CGE), Ana Cláudia Guarim dos Santos (OGE), Alessandro da Silva Jovino (OGE); Gisele da Silva Santos (CC); Nickson Neres de Moura (SEPOG); Luísa Rocha Carvalho Bentes (SEFIN); Roberto de Carvalho Guimarães (GOV-SE). Verificado o quórum legal, o Presidente declarou aberta a sessão. Primeiramente, o Presidente discorreu acerca do Comitê de Transparência Pública e Governo Aberto e suas principais diretrizes norteadoras, rememorando a evolução das últimas ações voltadas, sobretudo, à transparência e implementadas após a última reunião, haja vista ser um dos objetivos governamentais tornar o Estado de Rondônia referência na transparência e no enfrentamento da corrupção. Evidenciaram-se, nesse contexto, os avanços já alcançados, que totalizaram 87% das ações previstas efetivadas, necessitando ainda a efetivação do Novo Portal de Transparência do Estado e do Fundo Anticorrupção. Discorreu-se acerca da publicação do Decreto nº 26.236, de 19 de julho de 2021, que institui a Política de Dados Abertos do Poder Executivo Estadual; do Decreto nº 26.451, de 4 de outubro de 2021, que dispõe sobre a adoção de medidas para aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD; frisando-se que, para avanços práticos, não basta apenas a publicação desses normativos. Rememorou-se brevemente acerca das ações do PROFOCOS - Programa Rondoniense de Fortalecimento ao Controle Social - COVID-19, também sobre a criação de formulários para a denúncia de problemas nas campanhas de vacinação e sobre a Nota Técnica nº 5/2021/CGE-GFA, produzida pela Gerência de Fiscalização e Auditoria Interna da CGE. Por fim, o momento foi marcado pela apresentação dos avanços alcançados pela Ouvidoria-Geral do Estado por meio das consultas públicas realizadas à sociedade com vistas a obter sugestões dos cidadãos rondonienses para aprimoramento dos serviços públicos, com a explanação da Sra. Ana Cláudia Guarim dos Santos (OGE) e Sr. Alessandro da Silva Jovino (OGE). Seguidamente, o Presidente enunciou brevemente sobre o Programa de Integridade do Governo do Estado de Rondônia - PROIN, sua forma de adesão e de implementação. Destacando que o processo de adesão não é obrigatório; contudo, é pontuado ao gestor que a integridade é um compromisso com a ética e com a boa governança. A integridade é um processo diário e elaborada de acordo com as particularidades e especificidades de cada Unidade Gestora, salientou o Presidente. A Sra. Luísa Rocha Carvalho Bentes (SEFIN) alertou para a necessidade de medidas para a efetivação prática da Lei Geral de Proteção de Dados e ressaltou que o Comitê pode impulsionar esse processo. Acerca da fala da representante da SEFIN, o Presidente afirmou que caso haja iminente avanço sobre essa matéria, convocará, extraordinariamente, os membros para reunião. Esgotada a pauta, o Presidente agradeceu a presença de todos os membros e declarou encerrada a sessão às dez horas do que, para constar, eu, Maria Ingrid Silva Soares, lavrei a presente ata que, depois de conferida vai assinada por mim, pelo Senhor Presidente e pelos demais membros presentes.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO

Presidente

JUSCÉLIA NUNES DOS SANTOS

Membro

GISELE DA SILVA SANTOS

Membro

LUÍSA ROCHA CARVALHO BENTES

Membro

ANA CLÁUDIA GUARIM DOS SANTOS

Membro

NICKSON NERES DE MOURA

Membro

ROBERTO DE CARVALHO GUIMARÃES

Membro



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Lopes Fernandes Netto, Controlador-Geral**, em 08/03/2022, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Ingrid Silva Soares, Assessor(a)**, em 08/03/2022, às 09:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raulino Ferreira da Silva, Secretário Executivo**, em 08/03/2022, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **NICKSON NERES DE MOURA, Gerente**, em 09/03/2022, às 06:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **JUSCELIA NUNES DOS SANTOS, Assessor(a)**, em 09/03/2022, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberto de Carvalho Guimaraes, Assessor(a)**, em 09/03/2022, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luisa Rocha Carvalho Bentes, Auditor**, em 09/03/2022, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANA CLAUDIA GUARIM DOS SANTOS, Assessor(a)**, em 15/03/2022, às 08:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **GISELE DA SILVA SANTOS, Diretor(a) Executivo(a)**, em 22/03/2022, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0024312213** e o código CRC **D13E2C65**.